

DEMOCRACIA E FOME COLETIVA EM AMARTYA SEN

Larissa Oliveira E Gabara¹
Jamiro Paulo Sanca²

RESUMO

A fome é um fenômeno mundialmente indesejado e que constitui preocupação de quase toda a camada da população, pois quando uma dada camada tem fome, fica perturbada e perturba a camada que não tem fome, reivindicando a efetivação do direito substantivo de não morrer de fome. Infelizmente não é em todos os tipos de governo que se pode cobrar o cumprimento de tal direito, pois é quase exclusivo dos governos democráticos. Diante disso, procura-se, neste trabalho, demonstrar o papel da democracia na prevenção da fome coletiva a partir de Amartya Sen. Sendo assim, é um trabalho bibliográfico, alicerçado na abordagem qualitativa, que, de certa forma, permite a consideração, não estatística, de que na democracia tem-se mais possibilidades para combater e erradicar a fome, porque nela há efetivação tanto dos direitos civis como políticos e supervisionado até pelos que têm fome, que, direta ou indiretamente, participam da tomada de decisão.

Palavras-chave: Democracia; Fome coletiva; Amartya Sen.

UNILAB, IH, Docente, larissa.gabarra@unilab.edu.br¹
UNILAB, IH, Discente, paulosanca88@gmail.com²

INTRODUÇÃO

A fome é um fenômeno mundialmente indesejado e que constitui preocupação para a humanidade. Como bem sustenta Josué de Castro (1959), ela é tão antiga e persistente de modo que toda história tem sido marcada pela luta em obter o que matá-la. Porém, por incrível que pareça, o homem, sendo ele vencedor de muitas batalhas contra forças naturais, até então não uma vitória sustentável na luta por sua própria subsistência. Ela mexe direta ou indiretamente com quase toda a camada da população, pois quando uma dada camada tem fome fica perturbada e perturba a camada que não tem fome, reivindicando a efetivação do direito substantivo de não morrer de fome.

Ter uma considerável vitória na luta contra a fome no mundo depende de muitos aspectos, tendo os aspectos sociopolíticos (regimes políticos, modelos de governos e liberdades) e econômicos (condição de adquirir alimento qualitativa e quantitativamente suficiente) como dos mais cruciais. Portanto, ter direito substantivo de não morrer de fome garantido pode ser a arma mais letal contra a fome no mundo. Infelizmente não é em todos os tipos de governo que se pode cobrar o cumprimento de tal direito, pois é quase exclusivo dos países sob governos democráticos, como se pode perceber na obra “Desenvolvimento como liberdade” de Amartya Sen.

Sen é um economista indiano e estudioso da fome, que, nessa obra, encara o desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas desfrutadas pelas pessoas, ou seja, na sua ótica, o desenvolvimento será concretizado com a considerável garantia desses direitos e jamais será conseguida com privações dos direitos básicos que acarreta os principais males do nosso tempo: a pobreza extrema, fome coletiva, subnutrição e desnutrição, marginalização social, opressão, carência de oportunidades e insegurança econômica. Diante disso, viu o regime democrático como o que mais tem condição para combater esses males e garantir direitos básicos.

Com base nisso, neste trabalho procura-se demonstrar o papel da democracia na prevenção da fome coletiva a partir de Amartya Sem. Também discutir os conceitualmente a democracia e a fome coletiva e pontuar a situação da fome durante a pandemia de Covid-19. Sendo essa fome um dos males que mais assolam populações nos mais diversos cantos do mundo. Para tanto, foi feita uma pesquisa bibliográfica a partir, principalmente, do livro desenvolvimento como liberdade. Por ter interesse em abordar esses dados bibliográficos, adotou-se abordagem qualitativa, que facilitou a compreensão do seu conteúdo.

Sendo assim, decidiu-se dividir este artigo em três breves seções: Na primeira faz-se questão de discutir conceitualmente a democracia e a fome coletiva. Na segunda, traz-se o papel da democracia na prevenção da fome. Na terceira sessão, pontuou-se a situação da fome na pandemia de Covid-19. Isso levou à seguinte consideração: na democracia tem-se mais possibilidades para combater e erradicar a fome, porque nela a efetivação tanto dos direitos civis como políticos é supervisionada até pelos que têm fome e são/devem ser participantes, direta ou indiretamente das decisões.

METODOLOGIA

Para realizar esses objetivos, foi feita uma pesquisa bibliográfica a partir, principalmente, do livro desenvolvimento como liberdade. Por ter interesse em abordar esses dados bibliográficos, adotou-se abordagem qualitativa, que facilitou a compreensão do seu conteúdo. Conforme Fonseca (2002), a pesquisa qualitativa é uma pesquisa que não está aprisionada aos aspectos da realidade quantificáveis, como pesquisa quantitativa, porém, centrando-se na compreensão e explicação das dinâmicas das relações sociais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CONCEITUANDO DEMOCRACIA Amartya Sen (2010) não faz questão de responder o que é democracia, porém traz elementos fundamentais que fazem a democracia. Portanto recorreu-se a outros atores a fim de responder o que é a democracia. Entre esses autores, tem-se Anthony Giddens (2015) que a encara como sistema político que facilita a participação dos cidadãos no processo decisório político. Por um lado, ela é participativa quando todos os cidadãos têm garantido direito de participarem coletivamente de decisões e, por outro, pode ser representativa, quando as decisões são tomadas pelos cidadãos através dos seus legítimos representantes. Ela também, como sustenta David Koyzis (2014), é comumente definida como o governo do povo. Nisso Sen (2010) viu a importância da democracia em garantir a possibilidade da efetivação dos direitos civis básicos e políticos do povo, através da participação política, de reivindicações e de ser atendido perante suas necessidades.

CONCEITUANDO A FOME COLETIVA Hoje em dia vive-se um momento marcado pelo alto índice de produção de alimentos a ponto de poder alimentar duas vezes toda a população do nosso planeta. Sen (2010) sustenta que vive-se em um mundo de opulência sem precedentes, marcados pelo regime democrático e participativo como organização política. Contudo, vive-se também em mundo de privação e opressão, marcado pela pobreza, pela subnutrição e pela fome coletiva. Aqui está perante o grande paradoxo que a humanidade vive hoje: em meio a abundância de alimento e riquezas e num mundo quase democrático na sua totalidade a fome coletiva ainda está assolando? Para responder essa pergunta precisa-se saber o que é fome coletiva. Para Castro (1959) é a fome que atinge grandes massas humanas. É subdivida em parcial, correspondendo às deficiências específicas de certos princípios nutritivos e Fome Global, que refere a deficiência de todos os princípios alimentares. E é diferente da Fome total, que para Castro é a verdadeira inanição, geralmente limitado às áreas de extrema miséria, consequência de fome oculta, que é fome provocada pela falta de determinados princípios nutritivos indispensáveis à vida, grupos inteiros de população se deixam morrer lentamente de fome, apesar de comerem todos os dias. Tendo em mente esse conceito da fome coletiva, ficaria claro que pode ser motivada mesmo em meio a abundância de alimentos e riquezas porque nem todos têm capacidade financeira de adquirir alimento para sua manutenção. Isso, na ótica de Sen, demonstra que a fome não se relaciona apenas com a produção de alimento e a expansão agrícola, mas também com todo o funcionamento da economia e da política e afirma que, como o alimento não se adquire apenas por meio da caridade e um modo de compartilhamento, é necessário o potencial para comprar alimentação. Portanto, percebe-se que “As pessoas passam fome quando não conseguem estabelecer seu intitlamento sobre uma quantidade adequada de alimento” (SEN, 2010, p. 213). A intitulação ou a potencialidade de uma, segundo ele, família adquirir alimento é determinada por: 1- dotação, que é a “propriedade de recursos produtivos e de riquezas que tem um preço no mercado”. Sendo assim, a dotação de uma boa parte das pessoas a nível mundial é a sua força de trabalho, que nem sempre tem um bom preço no mercado a ponto de garantir o sustento quantitativo e qualitativo da família. 2 - Possibilidades de produção, ter terra, força de trabalho, salário, meios tecnológicos para produção e conhecimento para a sua manutenção. 3 - condição de troca, que o potencial para comprar e vender bens e a determinação de preço relativo dos produtos. Isso explicita que a falta de intitlamento acarreta fome, mesmo em abundância de alimentos no mercado. O exemplo concreto disso é o Bangladesh, que segundo ele, sofreu fome em 1974, ano em houve maior disponibilidade de alimento per capita. Nesse exemplo se pode incluir, não apenas o Brasil, mas o mundo, com alimento disponível para alimentar duas vezes a população (ZIGLER, 2013). Fome coletiva, portanto, reflete o sofrimento comum a um número considerável de pessoas e apresentam diferentes causas. Não apenas falta de intitlamento, falta de alimento, também guerras, catástrofes e pandemias são outras causas de fome ao redor do mundo.

DEMOCRACIA E A PREVENÇÃO DA FOME COLETIVA. Como já foi dito, fome coletiva é a fome que atinge

grandes massas humanas e reflete, portanto, o seu sofrimento comum. Para combater esse sofrimento, não basta apenas garantir acesso ao alimento, garantir intitlamento: ter algo de valor no mercado, ter capacidade de produzir próprio alimento e uma justa condição de troca, é necessário ter antes de tudo um regime político e econômico que garanta e respeite tudo a seu funcionamento a fim de assegurar tantos os direitos civis básicos com direitos políticos do povo. Para tanto, o sistema político com mais probabilidade de realizar esses direitos é a que facilita a participação do povo no processo decisório socioeconômico e político, no qual existem os incentivos políticos, multipartidarismo e um jornalismo investigativo proativo (democracia). Agora se pode perguntar: por quê? A Resposta dada por Sen (2010) parece assustadora, pois disse que é porque nunca houve fome coletiva em uma democracia multipartidária efetiva, mesmo que seja num país pobre (SEN, 2010, p. 233). Ilustrativamente ele disse que Houve ocasião em que os países democráticos pobres enfrentaram declínios muito maiores na produção e oferta de alimentos, além de um colapso mais acentuado do poder aquisitivo de segmentos substanciais de população, do que alguns países não democráticos. Mas, enquanto os países ditatoriais sofreram fomes coletivas de vulto, os democráticos conseguiram evitá-las totalmente apesar da pior situação de seus estoques de víveres. Botsuana, por exemplo sofreu uma queda de produção de alimentos de 17% e zimbabuê de 38% nos períodos 1979 - 1981 e 1983 - 1984, os mesmos períodos em que o declínio da Produção de gêneros alimentícios no Sudão e na Etiópia foi relativamente Modesto, de 11% ou 12%. Porém, enquanto o Sudão e Etiópia sofreram grandes fomes coletivas isso não aconteceu em Botsuana e Zimbabuê, o que se deveu, em grande medida, a políticas oportunas e amplas de prevenção de fome coletiva nesses países (SEN, 2010, p. 234). Dessa citação se pode entender que, para Sen (2010), o multipartidarismo, que ocasiona o surgimento dos partidos de oposição ao governo, e a liberdade de expressão e de comunicação atrelados ao regime democrático, constituem principais elementos que se usam para pressionar governos democráticos a se posicionarem constitucionalmente diante de algo que ameaça a efetivação dos direitos civis e políticos do povo. Essa pressão, como se pode perceber, produziu frutos satisfatórios, pois a fome coletiva estancada em as dificuldades alimentícias. Sabe-se que a China, após a fome coletiva, de 1948 e 1961, morreram cerca de 30 milhões de pessoas, o seu então líder político, Mao Tse Tung, reconheceu o papel da democracia no combate a fome e sustenta que sem a democracia, não se sabe o que está acontecendo na base, portanto a situação se torna obscura. Portanto, em Sen (2010), fica evidente que o regime político democrático tem mais condição de lidar com formas coletivas através das liberdades que se gozam nela. Giddens (2012) disse que a democracia perdurou porque ela se mostra mais eficaz do que o autoritarismo.

SITUAÇÃO DA FOME NA PANDEMIA DE COVID-19 A pandemia causou fome a nível mundial através de: 1 - perda de rendimentos causados por infecções, quarentena, confinamentos ou restrições de movimento impostas pelos governos. 2 -Atrapalha o fornecimento de alimentos, causando aumentos nos seus preços. Tudo isso, portanto, mexeu profundamente com a economia global, o que levou à fome quase 20 milhões de pessoas em 2020. Aqui tem-se também a doença e suas consequências como causa da fome coletiva (GREBNER, 2021).

CONCLUSÕES

É incontestável que a fome, em certo sentido, afeta negativamente a paz, pois é um fenômeno indesejado e que constitui preocupação de quase toda a camada da população, pois quando uma dada camada tem fome fica perturbada e perturba a camada que não tem fome, reivindicando a efetivação do direito substantivo de não morrer de fome.

A efetivação desses direitos, claro, é mais possível nos regimes democráticos do que nos regimes autoritários. Não apenas por causa do multipartidarismo, liberdade de imprensa e intitlamento, como

sustenta Amartya Sen, mas principalmente através da existência do estado de direito democrático, alicerçado numa Constituição essencialmente democrática. Além disso, talvez mais importante, é a fidelidade nas interpretações das leis que sustentam esses direitos.

Essa também é um outro elemento que está em falta nos estados autoritários, que não respeitam até o direito natural de não morrer pela fome. Diante disso, é evidente que a democracia é mais flexível e eficaz na luta contra a fome, pois é ontologicamente protetor dos direitos do povo. Porém, isso não quer dizer que todas as democracias são perfeitas historicamente, mas é fundamental saber que qualquer governo, grupo ou pessoa só é democrática quando está cumprindo os princípios democráticos, fora isso é tirânico. Nisso está a ousadia de dizer que na democracia tem-se mais possibilidades para combater e erradicar a fome, porque nela a efetivação tanto dos direitos civis como políticos é supervisionada até pelos que têm fome.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Unilab.

À Comissão organizadora da VIII Semana Universitária.

À CAPES.

PROGRAD.

PROPPG.

REFERÊNCIAS

CASTRO, Josué. Geopolítica da fome: Ensaio sobre os problemas de alimentação e de população do mundo. 1.v. 5. Ed - São Paulo: Brasiliense, 1959.

GIDDENS, Antheny. Sociologia. 6. Ed. - Porto Alegre: Penso, 2012.

ZIEGLER, Jean. Destruição em massa: geopolítica da fome. 2013.

GREBNER, Klaus von at all: Índice global da fome: Fome e sistemas alimentares em cenários de conflito, Bonn / Dublin, 2021.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Editora Companhia das letras, 2010.

KOIZIS, David T. Visões e ilusões políticas: uma análise & crítica cristã das ideologias contemporâneas, São Paulo: Vida Nova, 2014.

DA FONSECA, João José Saraiva. Apostila de metodologia da pesquisa científica. João José Saraiva da Fonseca, 2002.



VIII SEMANA UNIVERSITÁRIA

A Universidade pós-isolamento social: desafios, expectativas e perspectivas